



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 903, de 12 de dezembro de 1980.

**AUTORIZA CONTRATAR ENGENHEIRO.**

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó a contratar um engenheiro para administração das obras da Prefeitura, com salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art.1º desta Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito Especial que se fizer necessário.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de dezembro de 1980.

JOSÉ WENDES DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida G. Bifano*  
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO  
Secretária da Prefeitura